



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PG. P. 00285/2024

PROCESSO Nº: 2013.1.00266.91.9

INTERESSADO: EDUSP - Editora da Universidade de São Paulo

ASSUNTO: Minuta padrão de contrato de cessão de direitos autorais e de edição. Ajustes em face da Lei nº 14.133/2021. Análise. Retorno.

PARECER

Senhor Procurador Geral,

1. Retornam os autos a esta Procuradoria que tratam dos ajustes na minuta-padrão de contrato de cessão de direitos autorais e de edição e no relatório de verificação de inexigibilidade – contrato de edição de obra, tendo em vista a vigência da Lei nº 14.133/2021.

2. Após o Parecer PG 176/2024, a EDUSP apresentou esclarecimentos (pág. 134 do SAJ), fez ajustes na minuta de contrato (pág. 135/138 do SAJ) e no relatório de verificação (pág. 139/140 do SAJ).

É o breve relatório.

3. A referida minuta contratual (pág. 135/138 do SAJ) parece ter observado as considerações feitas no Parecer.

4. Com relação ao relatório de verificação de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

inexigibilidade – contrato de edição de obra, submeto à apreciação da D. Chefia documento anexo ao presente parecer para fins de dispensa de análise jurídica, nos termos do art. 5º da Portaria PG nº12/2024, que seguiu os moldes dos relatórios adaptados à Lei nº 14.133/2021 que foram disponibilizados no site da Procuradoria.

5. Ante o exposto, sugiro o retorno dos autos à EDUSP para ciência do presente parecer, ficando a PG à disposição para eventuais dúvidas ou questões.

É o que cabia observar, sub censura.

Procuradoria Geral, 02 de abril de 2024.

Adriana Fumie Aoki
Procuradora
Procurador de Contratos Administrativos e de Licitações



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

V 01.2024 – dispensa de trâmite PG

Processo nº _____

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO ARTIGO 74, “CAPUT”, LEI 14.133/2021 INEXIGIBILIDADE – CONTRATO DE EDIÇÃO DE OBRA (EDUSP)

Interessado: _____

Obra: _____

Fundamento legal: art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021

1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. _____	
Competência	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

2. Documentação e informações iniciais	
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ¹	Data __/__/____
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ² (verificar regulamento USP)	Fls. _____
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD)³	Fls. _____

¹ Decreto Estadual nº 67.641/2023.

² Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

³ Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP), análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo ⁴	Sim/Não* *Em caso de “não”, justificar	Fls. _____ Fls. _____
2.e – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ⁵	Sim/Não* *Em caso de “não”, justificar	Fls. _____ Fls. _____

3. Justificativa Técnica – caracterização da hipótese legal - Fls. _____

() Os autos estão instruídos com informações a respeito do **interesse público na escolha da obra**, bem como acerca das **peculiaridades e características específicas da obra** que justifiquem a contratação por inviabilidade de competição

4. Justificativa de Preços⁶ - Fls. _____

Mesmo nos casos de inviabilidade de competição, em atenção ao **artigo 72, VII, da Lei nº 14.133/2021**, é necessária uma análise econômica do valor da contratação, de modo a demonstrar que o preço é razoável, compatível com o mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no **art. 23, da mesma lei**, no que for aplicável ao caso.

A justificativa de preços deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações⁷:

I - descrição do objeto a ser contratado;

⁴ Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

⁵ Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

⁶ Art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/2021.

⁷ Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

<p>II - caracterização das fontes consultadas;</p> <p>III - série de preços coletados;</p> <p>IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;</p> <p>V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.</p>

5. Habilitação e Regularidade da Contratada⁸	
5.a. – Razão da escolha da contratada ⁹	Fls. _____
5.b. – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ¹⁰	Fls. _____
5.c. – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. _____
5.d. – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. _____
5.e. – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. _____
5.f. – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. _____
5.g. – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. _____
5.h. – Consulta à relação de Apenados do TCE/SP	Fls. _____
5.i. - CADIN Estadual ¹¹	Fls. _____
<p>*OBS¹²: Nos casos de contratação com:</p> <p>() entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento);</p> <p>OU</p> <p>() valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 14.976,50¹³);</p>	

⁸ Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

⁹ Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

¹⁰ Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹¹ Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹² Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹³ Decreto nº 11.871/2023 – valor a ser atualizado anualmente.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____

6. Minuta de Contrato – Fls. _____	
6.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado?	() Sim
6.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados?	() Sim
6.c. Indicar a versão utilizada - _____	

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 5º, caput e parágrafo único, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.**

_____, ____ de _____ de 20 ____.

(Nome e assinatura do servidor responsável)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “h”, Portaria GR nº 8.321/2024.

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).



PROCURADORIA
GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo: 2013.1.00266.91.9

Interessado: EDUSP - Editora da Universidade de São Paulo

Assunto: Licitação. Minuta padrão de contrato de cessão de direitos autorais e de edição. Ajustes em face da Lei nº 14.133/2021. Retorno. Proposta de relatório de verificação – inexigibilidade, contrato de edição de obras EDUSP. Análise.

Senhor Procurador Geral da USP,

De acordo com o parecer e a proposta de relatório de verificação elaborados pela Procuradora da USP Dra. Adriana Fumie Aoki.

Nos termos do art. 5º, da Portaria PG 12/2024, sugiro aprovação e divulgação da minuta de contrato e do relatório de verificação, via Ofício PG, com inserção dos arquivos no sítio eletrônico da PG-USP.

À vossa consideração, com sugestão de retorno dos autos à **EDUSP - Editora da Universidade de São Paulo**, para ciência e providências pertinentes.

São Paulo, 02 de abril de 2024.

Yeun Soo Cheon
Procuradora Chefe
Procuradoria de Contratos Administrativos e de Licitações



PROCURADORIA
GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo: 2013.1.00266.91.9

Interessado: EDUSP - Editora da Universidade de São Paulo

Assunto: Consultas diversas

DESPACHO

01. Acolho o **Parecer** de lavra da Dr.^a Adriana Fumie Aoki.

02. Encaminhem-se os autos do processo n.º **2013.1.00266.91.9** à EDUSP, e prossiga-se com a divulgação dos modelos no *site* da PG.

São Paulo, 02 de abril de 2024.

Adriana Fragalle Moreira
Procuradora Geral Adjunta